

# DOC

## DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E  
TRANSPARÊNCIA  
EM PROL  
DO VALE DO  
PARANAPANEMA!**



 consorciovap [civap.sp.gov.br](http://civap.sp.gov.br)

## SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 40

## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

## BORA/SP

### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmchora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

### DECRETO Nº 1.956 DE 05.11.2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.501,06 (oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e seis centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º da Lei 882, de 27 de novembro de 2024, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
001030	02.06.01	27.812.0008.2.022	3.3.90.39	01/110000	65.000,00
001683	02.07.01	10.301.0009.2.023	3.3.90.39	05/801000	20.501,06

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão parte provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.501,06 (vinte mil quinhentos e um reais e seis centavos) e da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00255	02.02.03	04.122.0003.1.086	4.4.90.51	01/110000	65.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual - PPA 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº 804 de 11 de junho de 2021 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2025, aprovados pela Lei Municipal nº 874 de 04 de junho de 2024 com as posteriores alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

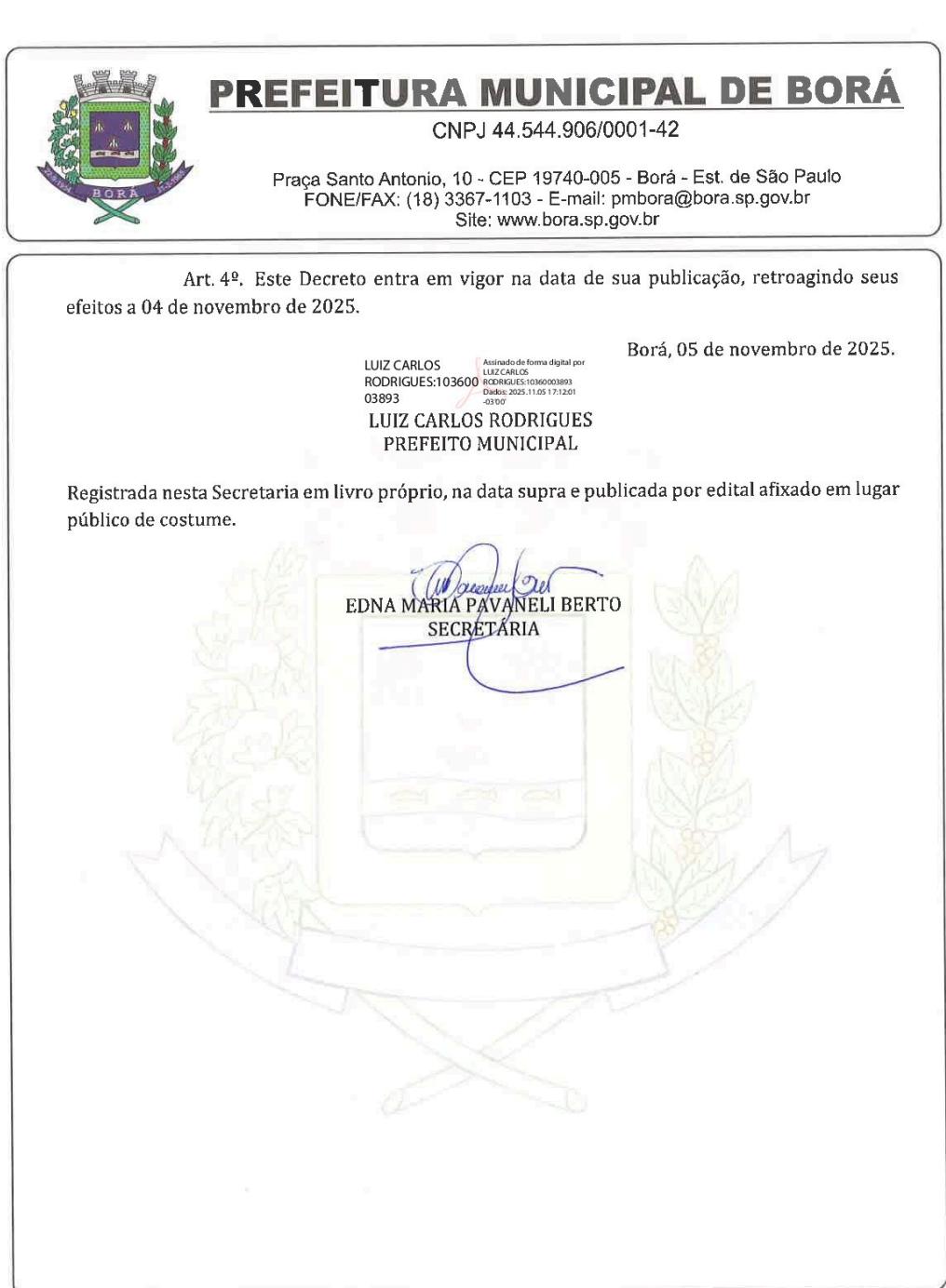
Praça Santo Antônio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmborá@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025.

Borá, 05 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS RODRIGUES:103600  
03893LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA

## Edital de Processo Seletivo



### PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025 EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 01/2025 - RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE BORÁ, representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor LUIZ CARLOS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**, destinado à nomeação e contratação de funções em regime de contratação por tempo determinado e para eventuais substituições, sob o Regime Celetista – CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), conforme discriminado abaixo.

#### I- PREÂMBULO DO EDITAL - DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O **PROCESSO SELETIVO**, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO - (INSTITUTO IBEPP)**, com sede na Rua Alcebíades de Castro Rego nº 68, Centro, Júlio Mesquita/SP, endereço eletrônico <https://portal.institutoibepp.com.br/>, sob a supervisão da Comissão Especial, nomeada pela **Portaria nº 1242/2025, de 24 de outubro de 2025**, designada para acompanhar todas as fases do **PROCESSO SELETIVO nº 02/2025**.
- 1.2. As atribuições dos empregos públicos estão no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Conteúdo Programático das provas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4. A Declaração para candidato com deficiência e/ou solicitante de condição especial encontra- se no Anexo III deste Edital.
- 1.5. O cronograma de datas do **PROCESSO SELETIVO** encontra- se no Anexo IV deste Edital.
- 1.6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos.
- 1.7. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.institutoibepp.com.br/>.
- 1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este **PROCESSO SELETIVO** até o resultado final no site <https://portal.institutoibepp.com.br>.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



1.9. Após o resultado, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial Município, site do Município e facultativamente nos jornais de circulação local.

**II - DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

2.1. As Funções, vagas, cargas horárias, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO.**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR - SALÁRIOS R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Professor de Educação Básica- PEB I	3 vagas + CR	3.650,83	30h/s	Curso Superior em Pedagogia.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO.**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VALOR - SALÁRIOS R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
Auxiliar de Transporte Escolar	2 vagas + CR	1.549,88	40h semanais conforme escala	Ensino Médio Completo.

2.2 Os valores dos vencimentos constantes na tabela acima estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

2.3 Os candidatos aprovados farão jus ao auxílio alimentação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** - (cartão alimentação).

2.4 As atribuições das Funções constam no Anexo I do presente Edital.

2.5 A jornada semanal de trabalho para cada Emprego Público é a prevista no quadro do subitem 2.1 e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura Municipal de Borá- SP, atendendo as necessidades da Administração e ao interesse público.

2.6 O presente **PROCESSO SELETIVO** terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Borá- SP.



## III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o processo seletivo.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas das **00h01min do dia 30/10/2025 às 23h59min do dia 30/11/2025** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

3.2.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) emprego(s) pretendido(s), devendo observar o item 5.8.

3.2.2. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca de emprego pretendida.

3.2.3. O (a) candidato(a) poderá realizar inscrição para quantas Funções quiser, ressalvado em caso de incompatibilidade de período e horário, devendo automaticamente optar por qual emprego realizará a prova, com prejuízo dos demais.

3.2.4. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 19/98 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos Funções atinentes ao emprego público a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) possuir o nível de escolaridade exigida para o emprego público e, quando for o caso, habilitação profissional regulamentada pelo órgão de classe para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao emprego;

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica realizada por profissionais indicados pelo município.
- e) ter sido habilitado previamente neste processo seletivo;
- f) não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- g) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;
- h) apresentar a declaração de bens.
- i) apresentar os demais documentos que forem exigidos pelo Município de Borá.
- 3.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia **30/11/2025**, sendo aceito qualquer tipo de transação bancária, servindo como comprovante o próprio documento emitido pela instituição financeira recebedora.
- 3.4.1 O não atendimento acima estatuído implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) mesmo que verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 3.4.2 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego ou devolução de taxa, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.3 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, na área do candidato e preencher os campos obrigatórios.
- 3.4.4 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do processo seletivo pelo mesmo.
- 3.4.5 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.5. É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o emprego e aplicação das provas, pois é de responsabilidade do candidato acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.



3.5.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 3.4 deste Capítulo.

3.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, consequentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de Borá excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do processo seletivo.

3.8.1. Não deverá ser enviada a Prefeitura Municipal de Borá ou ao Instituto IBEPP qualquer cópia de documento.

3.8.2. Haverá devolução de importância paga, quando observado que fora efetuada em duplicidade ou fora do período de inscrição, bem como, se o processo seletivo não se realizar.

3.9. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.
- b) localizar no site o “link” correlato ao **PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025**, da Prefeitura Municipal de Borá / SP;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.4 deste Capítulo.

3.10 A Comissão de processo seletivo bem como o Instituto IBEPP, reservam-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

3.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Comissão do processo seletivo indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

3.10.2. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Borá utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos (as), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



3.11. Às 23h59min (horário de Brasília) do dia **30/11/2025** (último dia do período das inscrições), a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2.ª via, não estarão mais disponíveis no site.

3.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.13 A Prefeitura Municipal de Borá e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.14 O(a) candidato(a) que necessitar de **condições especiais**, inclusive prova em braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições apresentar, através da **“ÁREA DO CANDIDATO”**, no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>, até o **último dia do prazo das inscrições**, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (\*.pdf)**, bem como formular pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.

3.14.1 O (a) candidato (a) que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo II, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.14.2 O (a) candidato (a) que solicitar condição especial para realização das provas deverá verificar o resultado da solicitação quando da publicação da lista de inscritos.

3.14.3 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da (s) prova (s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado, cuja responsabilidade por tal avaliação será do instituto **IBEPP** responsável pelo processo seletivo.

3.15 – Será cobrado do (a) candidato (a), o seguinte valor referente a taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

Escolaridade:	Valor Taxa Inscrição
Ensino Superior Completo	R\$ 65,00
Ensino Médio Completo	R\$ 40,00



## DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A solicitação da isenção da taxa de inscrição deverá ser efetuada das **00h01min do dia 30/10/2025 às 23h59min do dia 04/11/2025** (período em que a 2ª via do boleto estará disponível), exclusivamente pela internet no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

3.16 - Terá direito à isenção da taxa as pessoas devidamente comprovadas como doadoras de medula óssea (em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde), onde terão que apresentar carteirinha ou declaração comprovando que foi doadora de medula óssea, conforme Lei Municipal nº 577 de 19/10/2010.

3.16.1 Terá direito à isenção da taxa as pessoas devidamente comprovadas como doadoras de sangue, os candidatos que comprovem serem doadores de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses últimos, conforme Lei Municipal nº 577 de 19/10/2010.

3.16.2 - São isentos da taxa de inscrição, os candidatos que pertençam a família cadastrada no **CADASTRO ÚNICO** para programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal ou outro programa que o substitua, cuja renda familiar mensal (per capita) seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Lei Municipal nº 577 de 19/10/2010.

3.16.2.1 - O documento anexado (CadÚnico) do Governo Federal, deverá estar com vencimento dentro do prazo compreendido entre os 24 meses que antecedem a data de inscrição do Processo Seletivo.

3.16.3 - Os candidatos que pleitearem a isenção da taxa de inscrição, deverão se manifestar dentro do período de inscrição, acessando o site da empresa <https://portal.institutoibepp.com.br/>, área do candidato - solicitações.

3.16.4 - O cumprimento dos requisitos para a concessão da taxa de inscrição deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do Processo Seletivo..

3.16.5 - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens **3.16 e 3.16.4** estará sujeito a:

- cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo., se a falsidade for comprovada antes da homologação do seu resultado.
- exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for comprovada após a homologação e antes da nomeação para o emprego.
- declaração de nulidade do ato da nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



## IV - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os empregos em processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 4.2. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.
- 4.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente processo seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do emprego público.
- 4.3.1 No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
- 4.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.
- 4.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.
- 4.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá, no período das inscrições, apresentar através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, no site <https://portal.institutoibep.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o **CID** - Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo **no formato digital (\*.pdf)**, bem como formular pedido de condição especial para a

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento, com as seguintes informações:

- a) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**
- b) relatório médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 3.14.
- c) Laudo Médico original ou cópia autenticada deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 3 (três) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 3 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;  
O (a) candidato (a) com deficiência visual, além do envio da documentação, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em **BRAILE ou AMPLIADA**, especificando o tipo de deficiência.
- O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;
- d) O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.  
4.6.1 O tempo para a realização da (s) prova (s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
- 4.7 O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 4.6, não será considerado com deficiência.
- 4.8 O (a) candidato (a) inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.



4.9. Não ocorrendo inscrição no processo seletivo ou aprovação de candidatos (as) com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

4.10. Será desclassificado (a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do processo seletivo.

4.11 A condição de deficiente após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

4.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

## V - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo realizar-se-á através de **prova objetiva de caráter classificatório** para todos os níveis de ensino.

5.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e <https://www.bora.sp.gov.br>, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 9.2 deste edital.

5.3.1. Ocorrendo o caso constante do item 5.3, poderá o candidato participar do processo seletivo e realizar a (s) prova (s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da (s) prova (s), formulário específico.

5.3.2 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do (a) candidato (a) será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4 O (a) candidato (a) somente poderá realizar a (s) prova (s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.5 O (a) candidato (a) que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site <https://portal.institutoibep.com.br/>, área do candidato e preencher os dados obrigatórios.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



5.5.1 O (a) candidato (a) que não atender aos termos do item 5.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.6 São de responsabilidade do (a) candidato (a), inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

5.7. No dia da realização da prova caso o (a) candidato (a) queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

5.8. Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

- a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.bora.sp.gov.br>, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 5.13;
- d) ausentar-se, durante o processo seletivo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, durante a aplicação da (s) prova (s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica, telefone celular ou similar;
- f) estiver, no local de prova (s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;**
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;**
- l) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- m) é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;



- n) Após o término da(s) prova(s), o(a) candidato(a) não poderá utilizar os banheiros. Caso precise, ele(a) deverá solicitar ao fiscal de sala antes da entrega do cartão de respostas. O descumprimento desta norma sujeitará o(a) candidato(a) à desclassificação do processo seletivo.
- o) O aparelho de celular deverá estar lacrado dentro da sala de prova. No entanto, caso ele, mesmo lacrado, emita algum sinal sonoro, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

## DA PROVA OBJETIVA:

5.9 A prova, para todos os Funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a), necessário ao desempenho do emprego público.

5.10 A prova será realizada no dia **14/12/2025, em único período**, conforme o horário estipulado no item 5.33.

5.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada nos sites <https://portal.instituoiabepp.com.br/> e <https://www.bora.sp.gov.br/>, conforme Cronograma deste processo seletivo - Anexo IV.

5.10.2. Havendo alteração da data prevista, as provas deverão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a).

5.11 A prova objetiva será composta de **25 (vinte e cinco)** questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, **cada questão valendo 4,0 (quatro) pontos**, para os empregos de **Nível Superior Completo e Nível Médio Completo** e será elaborada de acordo com o conteúdo constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

### Nível Superior Completo:

Emprego	Prova	Quantidade de Questões
<b>Ensino Superior Completo</b>	Conhecimentos Esp. e Legislação	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05



## Nível Médio Completo:

Emprego	Prova	Quantidade de Questões
<b>Ensino Médio Completo</b>	Conhecimentos Esp. e Legislação	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05

**5.12 A duração da prova será de 02h00min (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.**

5.13 O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a (s) prova (s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, físico ou digital, a saber: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 5.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**5.13.2 O (a) candidato (a) que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 5.13 deste Capítulo, não fará a (s) prova (s), sendo considerado ausente e eliminado do processo seletivo.**

5.13.3. Não serão aceitos protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**5.14. Os portões serão fechados impreterivelmente, com antecedência de 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova, de acordo com o horário de Brasília-DF.**

5.15. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.16. Durante a(s) prova(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa,



utilização de outro material não fornecido pelo Instituto **IBEPP**, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

5.17. O telefone celular, relógio e/ou **qualquer equipamento eletrônico**, deverá ser desligado antes do início da aplicação das provas; após a devida identificação do (a) candidato (a) conforme item 5.13, alínea "b". Ao iniciar as provas deverão ser desligados e colocados num recipiente destinado para tal fim dentro da sala.

5.17.1. Será imediatamente desclassificado o (a) candidato (a) que não atender o item acima.

5.18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

5.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.19.1 O (a) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

5.20. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.20.1. Para tanto, a candidata deverá solicitar **antecipadamente** (até 3 dias úteis da data de aplicação das provas) através do e-mail [contato@institutoibepp@gmail.com](mailto:contato@institutoibepp@gmail.com), inserir no assunto: **Solicitação - Amamentação - PROCESSO SELETIVO** da Prefeitura Municipal de Borá.

5.20.2 O Instituto **IBEPP** não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, o que ocasionará a sua eliminação do processo seletivo.

5.20.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

5.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

5.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.20.4. Exetuada a situação prevista no item 5.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato (a) no processo seletivo.



- 5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
- 5.22. É reservado ao Instituto **IBEPP** e à Prefeitura Municipal de Borá, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.
- 5.23 O horário de início da (s) prova (s) será (ão) definido (s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 5.24. Para a realização da prova, o (a) candidato (a) receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova.
- 5.25 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do (a) candidato (a), é o único documento válido para a correção.
- 5.26.1 O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 5.26.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.26.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do (a) candidato (a).
- 5.26.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.27 O (a) candidato (a) que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.
- 5.28 O (a) candidato (a) somente poderá retirar-se da sala de aplicação da (s) prova (s) depois de transcorrido **01 (uma) hora de duração**, levando consigo somente o caderno de prova.
- 5.28.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 5.29. Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.



5.30. Os **03 (três) últimos candidatos (as) presentes** nas salas de aplicação da (s) prova (s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

5.31 O gabarito oficial da prova será divulgado e nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.bora.sp.gov.br/>, conforme Anexo IV – Cronograma do PROCESSO SELETIVO.

5.32 O (a) candidato (a) deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 25**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

- |    |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|
| 01 | ■ | B | C | D |
| 02 | A | ■ | C | D |
| 03 | A | B | ■ | D |
| 04 | A | B | C | ■ |

5.33. Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo **V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO**.

**Da Prova de Títulos:**

5.34 O **PROCESSO SELETIVO** será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para os empregos públicos de Nível Superior (Professor de Educação Básica-PEB I).

Título	Pontuação Máxima	Quantidade Máxima de Títulos	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.



STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.
Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e Processo Seletivo.	02	0,50	Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos Públicos e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, NÃO SENDO ACEITOS COMO TÍTULOS – publicações como editais de classificação, edital de convocação, edital de homologação e listagens de classificação.

5.35 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

5.36 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.



5.37 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

5.38 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.39 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.40 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.41 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.42 - Análise dos títulos será feita pelo Instituto IBEPP.

5.43 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “**10 (dez) pontos**”.

5.44 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

5.45 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibepp.com.br/> até o **último dia das inscrições**, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (\*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibepp.com.br/>.

5.46 Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.

5.47 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.



5.48 Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

5.49 Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.

5.50 – Os **títulos** devem ser anexados em **campo específico** de cada modalidade no formato **PDF**. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado **individualmente**. Títulos inseridos em mais de um campo (link) **não serão computados**."

**Do horário da prova objetiva:**

A prova será aplicada em um turno, sendo:

HORÁRIO	EMPREGOS:
14h	Auxiliar de Transporte Escolar; Professor de Educação Básica-PEB I.

**V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

5.51 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.52 - A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = NA \times 100$$

TQ

Onde:

NP = Nota da prova.

NA = Número de acertos.

TQ = Total de questões da prova.

5.53 – A Prova de Títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo que a pontuação nela obtida somente será considerada para os candidatos que obtiverem aproveitamento na prova objetiva. Ficam desclassificados do **PROCESSO SELETIVO** os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida.

Onde:

$$NPO + NPT = NF$$

NPO – Nota da Prova Objetiva



NPT – Nota da Prova de Títulos  
NF – Nota Final

**VI - DA PONTUAÇÃO FINAL**

6.1 - A pontuação final dos candidatos aprovados, para todos as funções será de acordo com o estabelecido no item 5.51 ao item 5.53, deste edital.

**VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
  - b) que obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico e legislação;
  - c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
  - d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
  - e) que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais e atualidades:
- 7.2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão enumerados(as), por emprego, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos(as) aprovados(as) e uma especial (candidatos(as) deficientes aprovados(as), se for o caso.

**VIII - DOS RECURSOS**

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no **Anexo IV** deste Edital.

8.2 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.institutoibepp.com.br/> e ir até a “Área do Candidato” – “Recurso e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.2.1. Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação Preliminar/Notas.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



8.2.1.1. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de **02 (dois) dias**, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.2. Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3. Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão de processo seletivo.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do processo seletivo será publicada nos sites <https://portal.institutoibep.com.br/> e [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br).

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na respectiva prova, independentemente de apresentação de recurso.

8.5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Comissão do processo seletivo, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O(a) candidato(a) que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste processo seletivo.

#### **IX - DA NOMEAÇÃO**

9.1. Após a homologação do resultado do processo seletivo a Prefeitura Municipal de Borá responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br).

10.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste processo seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 O Instituto IBEPP e a Prefeitura Municipal de Borá não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este processo seletivo.

10.4 O (a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo acessando o site do **INSTITUTO IBEPP** - <https://portal.institutoibepp.com.br/> – área do candidato – solicitações.

10.5. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br).

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo ouvido o Instituto IBEPP, que deverá emitir parecer técnica relativo do assunto.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá ao Prefeito Municipal de Borá a homologação deste processo seletivo.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste processo seletivo.

10.10. As informações sobre o presente processo seletivo serão prestadas pelo e-mail [contatoinstitutoibepp@gmail.com](mailto:contatoinstitutoibepp@gmail.com) - assunto: **PROCESSO SELETIVO nº 02/2025** da Prefeitura Municipal de Borá, sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Borá.

10.11 A Prefeitura Municipal de Borá e o Instituto IBEPP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos(as) candidatos(as) para comparecimento a qualquer fase deste processo seletivo e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Borá e o Instituto IBEPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

10.13 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste processo seletivo serão divulgados no site [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o **horário oficial de Brasília**.

10.15. As folhas de resposta, listas de presença e demais documentos deste processo seletivo serão arquivados na Prefeitura Municipal de Borá e poderão ser incinerados somente após a análise dos atos de admissão realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Borá poderá anular a inscrição, provas ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.17 O candidato será considerado desistente e excluído do processo seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.18. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste processo seletivo não será permitida a



permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.  
10.19 A Prefeitura Municipal de Borá e o Instituto IBEPP não emitirão Declaração de Aprovação em processo seletivo, sendo a própria publicação no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Borá/SP, 29 de outubro de 2025.



Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)

**ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGO(S)****FUNÇÕES - ATRIBUIÇÕES****AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR (ATE)**

- I. Acompanhar os alunos, conforme cronograma escolar, no embarque, trajeto e desembarque de alunos do veículo escolar;
- II. Abrir e fechar porteiros;
- III. Manter a ordem dentro do veículo escolar;
- IV. Seguir as orientações do motorista do veículo;
- V. Auxiliar nas atividades de ingresso e de saída dos alunos da unidade escolar.
- VI. Executar as demais atividades correlatas a área.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I**

- I. Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica das Creches e Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino fundamental, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil;
- II. Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível;
- III. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
- IV. Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
- V. Promover cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação das crianças sob seus cuidados;
- VI. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VII. Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;
- VIII. Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos;
- IX. Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a cinco anos;
- X. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins

Praça Santo Antônio - 10 - Centro - Borá - SP - CEP: 19740-005 - CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 - Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



- educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- XI. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, e, alternativamente quando designadas para o trabalho em Creches ou Escola Infantil;
  - XII. Exercer atividades e planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos;
  - XIII. Preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações;
  - XIV. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de seu desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação;
  - XV. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida;
  - XVI. Cumprir planos de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola;
  - XVII. Ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal;
  - XVIII. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
  - XIX. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
  - XX. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe;
  - XXI. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.



Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Bora – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****EMPREGO PÚBLICO - (ENSINO SUPERIOR)**

Conhecimentos Básicos

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descriptivo; f. Vocabulário: sinônima e antônima; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras).

CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS - avaliação em Função da capacidade de leitura.

a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase.

PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica.

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas.

ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais.

MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras.

SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se".

PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



**ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

## MATEMÁTICA

Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

## CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Borá - SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

Noções de cidadania, ética e convivência social.



Conhecimentos sobre o Município (história, geografia e atualidades locais).  
Atualidades nacionais: fatos políticos, sociais, econômicos e culturais de relevância.

**Os fatos e as notícias serão cobrados até a data de um dia anterior à aplicação da prova objetiva.**

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### **Professor de Educação Básica-PEB I:**

Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo – Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação. Função social da escola. Especificidade da Educação Infantil: infância e culturas infantis. Educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo nas séries iniciais: a ênfase na competência leitora (alfabetização e letramento) e o desenvolvimento dos saberes escolares da matemática e das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos conteúdos. Trabalho por projetos. A avaliação diagnóstica ou formadora e os processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno. A inerente formação continuada do educador. Documentação pedagógica. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do emprego.

**LEGISLAÇÕES:** Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Conhecimento e uso da legislação educacional da educação básica (Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, Lei Federal nº 13.415/2017); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Orgânica do Município de Borá- SP, Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Borá- SP, Constituição do Estado de São Paulo. **OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

**EMPREGO PÚBLICO – ENSINO MÉDIO COMPLETO.****LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e compreensão de textos.  
Ortografia oficial (novo Acordo Ortográfico).  
Acentuação gráfica.  
Pontuação.  
Emprego de classes de palavras.  
Concordância verbal e nominal.  
Regência verbal e nominal.  
Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento.  
Coesão e coerência textual.  
Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

**MATEMÁTICA**

Operações fundamentais com números inteiros, fracionários e decimais.

Razões e proporções.

Regra de três simples e composta.

Porcentagem e juros simples.

Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade.

Noções de raciocínio lógico e resolução de problemas.

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:**

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4 (quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, religião, esportes, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Borá - SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho.

Noções de cidadania, ética e convivência social.

Conhecimentos sobre o Município (história, geografia e atualidades locais).

Atualidades nacionais: fatos políticos, sociais, econômicos e culturais de relevância.

**Os fatos e as notícias serão cobrados até a data de um dia anterior à aplicação da prova objetiva.**

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

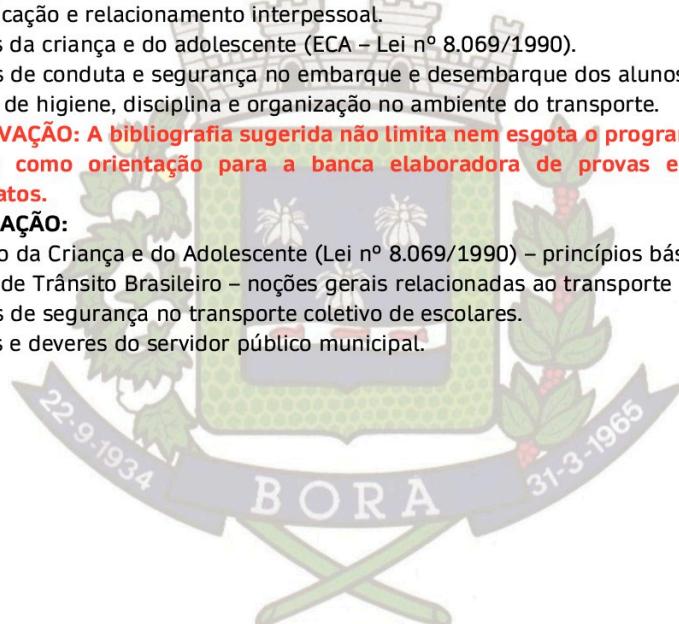
### AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Noções básicas sobre transporte escolar.  
Responsabilidades e deveres do auxiliar de transporte escolar.  
Cuidados e segurança no transporte de estudantes.  
Primeiros socorros: noções gerais.  
Postura profissional e ética no atendimento a crianças e adolescentes.  
Comunicação e relacionamento interpessoal.  
Direitos da criança e do adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990).  
Normas de conduta e segurança no embarque e desembarque dos alunos.  
Noções de higiene, disciplina e organização no ambiente do transporte.

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para a banca elaboradora de provas e para os candidatos.

### LEGISLAÇÃO:

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) – princípios básicos.  
Código de Trânsito Brasileiro – noções gerais relacionadas ao transporte escolar.  
Normas de segurança no transporte coletivo de escolares.  
Direitos e deveres do servidor público municipal.



Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



## ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

### PROCESSO SELETIVO nº 02/2025 - Prefeitura Municipal de Borá /SP.

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>	
<b>INSCRIÇÃO:</b>	<b>RG:</b>
<b>EMPREGO:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>CELULAR:</b>

**CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA?**  SIM  NÃO

Se sim, especifique a deficiência: \_\_\_\_\_

Nº do CID: \_\_\_\_\_

Nome do médico que assina do Laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM: \_\_\_\_\_

### NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?

SIM  NÃO

SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

MESA PARA CADEIRANTE

SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

LEDOR

TRANSCRITOR

PROVA EM BRAILE

PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

INTERPRETE DE LIBRAS

OUTRA. QUAL?

**ATENÇÃO:** Esta declaração deverá ser anexada quando da interposição no site da organizadora <https://portal.institutoibep.com.br/>.

Borá-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DATAS****CRONOGRAMA PREVISTO - (CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO)**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	29/10/2025
Impugnação do edital	30/10/2025 e 31/10/2025
Período de inscrições para os candidatos isentos, conforme Lei Municipal.	30/10/2025 até 04/11/2025
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas isentas.	07/11/2025
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições isentas	08/11/2025 até 09/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições isentas.	12/11/2025
Período das inscrições.	30/10/2025 até 30/11/2025.
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário.	01/12/2025
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições deferidas pagas.	02/12/2025
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PCD).	03/12/2025 até 04/12/2025
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PCD).	05/12/2025 após às 17h.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição).	05/12/2025 após às 17h.
Realização das Provas.	14/12/2025 às 14h.
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas.	15/12/2025.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas e de Títulos.	16/12/2025 e 17/12/2025.
Divulgação da análise dos recursos e dos	05/01/2026 após às 17h.

Praça Santo Antônio – 10 – Centro – Borá – SP - CEP: 19740-005 – CNPJ nº 44.544.906/0001-42  
Fone: 18-3367-8650 – Site: [www.bora.sp.gov.br](http://www.bora.sp.gov.br)



gabaritos definitivos das provas e de Títulos.	
Divulgação da classificação preliminar das Provas e dos Títulos.	05/01/2026 após às 17h.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas e de Títulos.	06/01/2026 e 07/01/2026
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas e de Títulos.	08/01/2026
Divulgação da Classificação Final.	<b>08/01/2026</b>
Homologação final.	<b>08/01/2026</b>

**OBS.:** Cronograma previsto do **PROCESSO SELETIVO** poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do **PROCESSO SELETIVO** pelo site <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.bora.sp.gov.br>. As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao **PROCESSO SELETIVO** serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borá – SP e nos sites <https://portal.institutoibepp.com.br/> e <https://www.bora.sp.gov.br>.

As publicações também serão realizadas no **Diário Oficial do Município**, link [Diário Oficial - Município de Borá](#).

## CIVAP

### Outros Atos

Diversos

#### CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 006/2024. Contratante: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ nº 00.662.315/0001-02. Objeto: Contratação de serviços especializados, para a publicação de atos oficiais de interesse do consórcio-Prorrogação da vigência com reajuste de preço. Valor estimado: R\$ 66.001,10. Vigência: 12 meses contados a partir de 23/12/2025. Pagamento: Mensal. Fundamento: Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Processo nº 43/2024. Regência: Lei nº 14.133/2021. Integra em [www.civap.sp.gov.br](http://www.civap.sp.gov.br).

Assis, 06 de novembro de 2025. Luís Gustavo Mendes Moraes - Presidente



# DOC

## DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranaíba



    consorciovap [civap.sp.gov.br](http://civap.sp.gov.br)

